



ESTÁDIO CENTENÁRIO MATERIAIS RESTRITOS

Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003
(Estatuto do Torcedor).



SECRETARIA DA
SEGURANÇA
PÚBLICA



Máquinas fotográfica
e filmadoras
profissionais



Pilhas
sobressalentes.



Garrafa térmica de
vidro ou plástico,
bebidas em latas.



Cuia e bomba para
chimarrão.



Livros ou material
escolar/escritório.



Instrumentos que
emitam raios laser,
apontadores a laser
ou instrumentos



Objetos cortantes,
pontiagudos ou que
possam colocar o
público em risco.



Computadores
pessoais
(notebook | laptop)



Animais de
estimação de
qualquer espécie.



Capacetes de
motociclista e
ciclista.



Correntes



Guarda-chuva/somb
rinha com ponta,
guarda-sóis,



Garrafas, copos,
jarras, latas ou
qualquer outra
forma de recipiente
fechado de qualquer
tipo que possa ser
atirado e causar
lesões, bem como
outros objetos feitos
de vidro ou qualquer



Armas de fogo ou
armas brancas
(tesouras, facas,
canivetes,
revólveres e
pistolas).



Bastões, cassetetes,
aparelhos de
choque, tubos
de gás, spray de
espuma, sinalizador,
fogos de artifícios,
outros engenhos
pirotécnicos ou
dispositivos que
produzam efeitos



Instrumentos que
produzam volume
excessivo de
barulho, tais como